

com base no esforço de arrecadação observado o comportamento histórico das mesmas.

As despesas municipais foram projetadas com base no comportamento previsto das receitas, visando além da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, a ampliação gradativa da capacidade própria de investimentos.

Guarapari - ES, 08 de julho de 2022.  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 888533**

LEI Nº. 4736/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.697 - CREAS/SIGTV  
320240520210010

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Vínculo -1.312.0023.0000 - Emenda Parlamentar 202181000789.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre da Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº. 320240520210010, do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº. 033/2021 - COMASG, Banco do Brasil - Conta 56166-5.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 08 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 888535**

### Decreto

DECRETO Nº. 456/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 15.171/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora INGRIDI HENRIQUES DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SERVIÇO SOCIAL - A, na função de ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30.06.2022.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 888514**

DECRETO Nº. 458/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM;  
Considerando o artigo 16, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, combinado com a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei Complementar Municipal nº 109/2018, Decreto Municipal nº 290/2021, bem como a Resolução JARI nº 001/2022

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução JARI nº 001/2022, publicada na edição nº 2.053 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES, em 07 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no Município de Guarapari/ES e outras Providências.

Art. 2º. O Regimento Interno que trata este Decreto deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN/ES, para conhecimento e cadastro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 249/2019, 270/2020, 211/2021.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 888516**

### Edital

ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 097/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.152/2022, TCE/ES: 2022.028E0700001.01.0044, que tem como objetivo Contratação de laboratórios credenciados pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - mapa ou credenciados na rede estadual de laboratórios agropecuários do estado do espírito santo - relagro/es (de acordo com a portaria